



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

INTERESSADO: Colégio Farias Brito		
EMENTA: Dispõe sobre credenciamento e credenciamento das instituições de ensino da educação básica, mantidas pela Organização Educacional Farias Brito Ltda, autorização, renovação de reconhecimento dos cursos de ensino fundamental e médio, sem interrupção, até 31.12.2022, e à homologação dos seus regimentos escolares.		
RELATORA: Tália Fausta Fontenele Moraes Pinheiro		
SPU Nº 8109975/2017	PARECER Nº 1438/2017	APROVADO EM: 22.11.2017

I – RELATÓRIO

Organização Educacional Farias Brito LTDA, mantenedora dos Colégios Farias Brito, por meio do processo nº 8109975/17, solicita deste Conselho Estadual de Educação (CEE) o credenciamento e o credenciamento de todas as suas instituições de ensino, a autorização, a renovação do reconhecimento dos cursos de ensino fundamental e médio, e a homologação dos seus regimentos escolares.

Referidas instituições são integrantes da rede particular de ensino, mantidas pela Organização Educacional Farias Brito Ltda, a seguir:

- 1. Colégio Farias Brito Sobralense** - Censo Escolar nº 23025646, CNPJ 74.000.738/0012-48
Endereço: Rua Dr. Figueiredo Rodrigues, nº 426, Centro, CEP: 62.011-270, Sobral.
 - **Solicitação:** Recredenciamento do Colégio, a renovação do reconhecimento dos cursos de ensino fundamental e médio, e a homologação do regimento escolar.
 - **Diretora Pedagógica:**
Vilma Katia de Matos Pereira Cavalcante - Especialista em Administração Escolar, Registro nº 8850.
 - **Secretária Escolar:**
Antonia Clety da Silva, Registro nº 11421/65131971CM
 - **Corpo Docente:**
Composto de 44 professores com 47 funções docentes, sendo 38 com habilitação e 09 autorizados, perfazendo um total 80,85% habilitados na forma da lei.

Anteriormente credenciado com seus cursos de ensino fundamental e médio reconhecidos, mediante Parecer nº 0233/13, com validade até 31.12.2016.

Rua Napoleão Laureano, 500, Fátima, CEP. 60.411-170 - Fortaleza – Ceará
PABX (85) 3101 2011 / FAX (85) 31.01.2009 – 31.01.2004
SITE <http://www.cec.ce.gov.br> E-MAIL: informatica@cec.ce.gov.br





GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

Cont. do Parecer nº 1438/2017

2. Colégio Farias Brito Central – Censo Escolar nº 23065591, CNPJ: 74.000.738/0003-56

Endereço: Rua Senador Pompeu, nº 2507, Centro, CEP: 60.025-002, nesta capital

- **Solicitação:** Recredenciamento do Colégio, a renovação do reconhecimento dos cursos de ensino fundamental e médio, e a homologação do regimento escolar.

- **Diretoras Pedagógicas:**

Hilda Sá Cavalcante Prisco – Licenciada em Pedagogia com habilitação em Administração Escolar, Registro nº 3212;

Maria Linete Freitas Alcântara – Especialista em Administração Escolar, Registro nº 19177;

Vera Lúcia Nascimento – Licenciada em Pedagogia, Registro nº 967330/DEMEC/MG.

- **Secretárias Escolares:**

Maria José Tavares, Registro nº 4777

Rosali Fernandes da Silva, Registro nº 7646

Thusnelda Ferreira Araújo, Registro nº 2328

- **Corpo Docente:**

Composto de 69 professores, 52 com habilitação e 09 autorizados, perfazendo um total 75,36% habilitados na forma da lei.

Anteriormente recredenciado com seus cursos de ensino fundamental e médio reconhecidos mediante Parecer nº 0423/13, com validade até 31.12.2017.

3. Colégio Farias Brito Pré-Vestibular Central - Censo Escolar nº 23272333, CNPJ: 74.000.738/0003 - 57

Endereço: Rua Barão do Rio Branco, nº 2424, Centro, CEP: 60.025-062, nesta capital.

Solicitação: Recredenciamento do Colégio, a renovação do reconhecimento do curso de ensino médio, e a homologação do regimento escolar.

Diretoras Pedagógicas:

Hilda Sá Cavalcante Prisco – Licenciada em Pedagogia com habilitação em Administração Escolar, Registro nº 3212;

Maria Linete Freitas Alcântara – Especialista em Administração Escolar, Registro nº 19177;

Vera Lúcia Nascimento – Licenciada em Pedagogia – Registro nº 967330/DEMEC/MG.

Rua Napoleão Laureano, 500, Fátima, CEP. 60.411-170 - Fortaleza - Ceará

PABX (85) 3101 2011 / FAX (85) 31.01.2009 – 31.01.2004

SITE <http://www.cec.ce.gov.br> E-MAIL: informatica@cec.ce.gov.br



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

Cont. do Parecer nº 1438/2017

Secretárias Escolares:

Rosali Fernandes da Silva, Registro nº 7646

Thusnelda Ferreira Araújo, Registro nº 2328

Corpo Docente

Composto de 35 professores, 27 com habilitação, 08 autorizados, perfazendo um total 77,14% habilitados na forma da lei.

Anteriormente recredenciado com seu curso de ensino médio reconhecido mediante Parecer nº 0436/13, com validade até 31.12.2016.

4. Colégio Odilon Braveza - Censo Escolar nº 23075287, CNPJ: 74.000.738/0008-61

Endereço: Rua 08 de Setembro, nº 1330, Aldeota, CEP: 60.175-120, nesta capital.

Solicitação: Recredenciamento do Colégio, renovação do reconhecimento dos cursos de ensino fundamental e médio, e a homologação do regimento escolar.

Diretoras Pedagógicas:

Hilda Sá Cavalcante Prisco – Licenciada em Pedagogia com habilitação em Administração Escolar, Registro nº 3212;

Maria Linete Freitas Alcântara – Especialista em Administração Escolar, Registro nº 19177;

Vera Lúcia Nascimento – Licenciada em Pedagogia, Registro nº 967330/DEMEC/MG.

Secretária Escolar:

Antonia Camelo Ferreira, Registro nº AAA005970

Corpo Docente

Composto de 76 professores, 52 com habilitação e 24 autorizados, perfazendo um total 68,42 % habilitados na forma da lei.

Anteriormente recredenciado com seus cursos de ensino fundamental e médio reconhecidos, mediante Parecer nº 0414/13, com validade até 31.12.2017.

Rua Napoleão Laureano, 500, Fátima, CEP. 60.411-170 - Fortaleza – Ceará
PABX (85) 3101 2011 / FAX (85) 31.01.2009 – 31.01.2004
SITE <http://www.cec.ce.gov.br> E-MAIL: informatica@cec.ce.gov.br



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

Cont. do Parecer nº 1438/2017

- 5. Colégio Farias Brito Pré-Vestibular Aldeota** - Censo Escolar nº 23334266, CNPJ: 74.000.738/0007-80
Endereço: Rua Júlio Abreu, nº 284, Aldeota, CEP: 60.160-240, nesta capital.

Solicitação: Recredenciamento do Colégio, renovação do reconhecimento dos cursos de ensino fundamental e médio, e a homologação do regimento escolar.

Diretoras Pedagógicas:

Hilda Sá Cavalcante Prisco – Licenciada em Pedagogia com habilitação em Administração Escolar, Registro nº 3212;
Maria Linete Freitas Alcântara – Especialista em Administração Escolar – Registro nº 19177;
Vera Lúcia Nascimento – Licenciada em Pedagogia – Registro nº 967330/DEMEC/MG.

Secretária Escolar:

Antonia Camelo Ferreira – Registro nº AAA005970

Corpo Docente

Composto por 41 professores, 31 com habilitação, 10 autorizados, perfazendo um total 75,60% habilitados na forma da lei.

Anteriormente recredenciado com seus cursos de ensino fundamental e médio reconhecidos mediante Parecer nº 0430/13, com validade até 31.12.2017.

- 6. Colégio Farias Brito Junior Central** - Censo Escolar nº 23272325, CNPJ: 74.000.738/0004-38
Endereço: Rua Padre Miguelino, 1369, Centro, CEP: 60.040-300, nesta capital.

Solicitação: Recredenciamento do Colégio, autorização do curso de ensino fundamental, anos iniciais, e a homologação do regimento escolar.

Diretoras Pedagógicas:

Hilda Sá Cavalcante Prisco – Licenciada em Pedagogia com habilitação em Administração Escolar, Registro nº 3212;
Maria Linete Freitas Alcântara – Especialista em Administração Escolar – Registro nº 19177;
Vera Lúcia Nascimento – Licenciada em Pedagogia – Registro nº 967330/DEMEC/MG.

Rua Napoleão Laureano, 500, Fátima, CEP. 60.411-170 - Fortaleza – Ceará
PABX (85) 3101 2011 / FAX (85) 31.01.2009 – 31.01.2004
SITE <http://www.cec.ce.gov.br> E-MAIL: informatica@cec.ce.gov.br



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

Cont. do Parecer nº 1438/2017

Secretárias Escolares:

Francisca Cristiane Lemos Ferreira, Registro nº 50
Rosali Fernandes da Silva, Registro nº 7646
Thusnelda Ferreira Araújo, Registro nº 2328

Corpo Docente: composto de 34 professores, legalmente habilitados na forma da lei.

Anteriormente recredenciado com seu curso de ensino fundamental autorizado, mediante Parecer nº 0424/13, com validade até 31.12.2016.

7. **Colégio Farias Brito Jovem Seis Bocas - Censo Escolar**
nº 23243350, CNPJ: 74.000.738/0014-00
Endereço: Rua Salvador Correia de Sá, nº 1111, CEP: 60.833-183, Sapiranga, nesta capital.

Solicitação: Recredenciamento do Colégio, renovação do reconhecimento dos cursos de ensino fundamental e médio, e a homologação do regimento escolar.

Diretoras Pedagógicas:

Hilda Sá Cavalcante Prisco – Licenciada em Pedagogia com habilitação em Administração Escolar, Registro nº 3212;
Juzefina Maria Bastos Martins de Menezes - Licenciada em Pedagogia com habilitação em Administração Escolar, Registro nº 16.701.

Secretária Escolar:

Angela Silva Ferreira Lima, Registro nº 12.074

Corpo Docente: composto de 52 professores, 39 com habilitação, 09 autorizados, perfazendo um total de 75% habilitados na forma da lei.

Anteriormente recredenciado com seus cursos de ensino fundamental e médio reconhecidos, mediante Parecer nº 1950/12, com validade até 31.12.2016.

8. **Colégio Farias Brito Junior Seis Bocas - Censo Escolar**
nº 23272473, CNPJ: 74.000.738/0011 – 67
Endereço: Av. Engenheiro Leal Lima Verde, nº 700, Edson Queiroz, CEP: 60.833-520, nesta capital.

Rua Napoleão Laureano, 500, Fátima, CEP. 60.411-170 - Fortaleza – Ceará
PABX (85) 3101 2011 / FAX (85) 31.01.2009 – 31.01.2004
SITE <http://www.cec.ce.gov.br> E-MAIL: informatica@cec.ce.gov.br



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

Cont. do Parecer nº 1438/2017

Solicitação: Recredenciamento do Colégio, autorização do curso de ensino fundamental, anos iniciais, e a homologação do regimento escolar;

Diretoras Pedagógicas:

Hilda Sá Cavalcante Prisco - Licenciada em Pedagogia com habilitação em Administração Escolar, Registro nº 3212;

Juzefina Maria Bastos Martins de Menezes - Licenciada em Pedagogia com habilitação em Administração Escolar, Registro nº 16.701;

Maria Linete Freitas Alcântara - Especialista em Administração Escolar, Registro nº 19177.

Secretária Escolar:

Angela Silva Ferreira Lima, Registro nº 12.074

Corpo Docente:

Composto de 30 professores, legalmente habilitados na forma da lei.

Recredenciado com seu curso de ensino fundamental autorizado, mediante Parecer nº 0500/14, com validade até 31.12.2018.

9. Colégio Farias Brito Junior Eusébio - Censo Escolar nº 23265469, CNPJ: 74.000.738/0018-33

Endereço: Rua César Sá, nº 1415, Amador, CEP: 61.760-000, Eusébio.

Solicitação: Credenciamento do Colégio, autorização do curso de ensino fundamental, anos iniciais, e a homologação do regimento escolar.

Diretoras Pedagógicas:

Hilda Sá Cavalcante Prisco - Licenciada em Pedagogia com habilitação em Administração Escolar, Registro nº 3212;

Vera Lúcia Nascimento - Licenciada em Pedagogia, Registro nº 967330/DEMEC/MG.

Maria Linete Freitas Alcântara - Especialista em Administração Escolar, Registro nº 19177;

Secretária Escolar:

Alice Araújo Rodrigues, Registro nº 11.443

Corpo Docente:

Composto de 09 professores, legalmente habilitados na forma da lei.

Rua Napoleão Laureano, 500, Fátima, CEP. 60.411-170 - Fortaleza - Ceará
PABX (85) 3101 2011 / FAX (85) 31.01.2009 - 31.01.2004
SITE <http://www.cec.ce.gov.br> E-MAIL: informatica@cec.ce.gov.br



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

Cont. do Parecer nº 1438/2017

10. Colégio de Aplicação Farias Brito - Censo Escolar nº 23246847,
CNPJ: 74.000.738/0016-71
Endereço: Rua Castro Monte, 1364, Varjota, CEP: 60.175-230,
nesta capital.

Solicitação: Recredenciamento do Colégio, renovação do
reconhecimento do curso de ensino médio, e a homologação do
regimento escolar.

Diretoras Pedagógicas:

Hilda Sá Cavalcante Prisco – Licenciada em Pedagogia com
habilitação em Administração Escolar, Registro nº 3212;
Maria Linete Freitas Alcântara – Especialista em Administração
Escolar, Registro nº 19177;
Vera Lúcia Nascimento – Licenciada em Pedagogia, Registro
nº 967330/DEMEC/MG.

Secretária Escolar:

Antonia Camelo Ferreira, Registro nº AAA005970

Corpo Docente:

Composto por 29 professores, 23 com habilitação, 06 autorizados,
perfazendo um total 79,31% habilitados na forma da lei.

Anteriormente recredenciado com seu curso reconhecido, mediante
Parecer nº 0314/14, com validade até 31.12.2017.

Os regimentos escolares apresentados por cada instituição de ensino,
acompanhados das atas de aprovação e dos mapas curriculares dos cursos de
ensino fundamental e médio, atendem satisfatoriamente as recomendações
deste CEE, conforme o disposto na Resolução nº 395/2005 - CEE.

O projeto pedagógico é um documento único para todas as sedes das
instituições de ensino, apresentando os dispositivos legais pertinentes a cada
nível de ensino.

O processo vem instruído com vasta documentação que serve de
suporte para a tomada da decisão normativa em pauta, conferindo-lhe as
condições legais e organizacionais, com os respectivos cursos especificados
nos documentos apresentados.

Dispensa-se a citação dos demais documentos apresentados, pois o
que é exigido por este Conselho está inserido no Sistema de Informatização e
Simplificação de Processos – SISP.

Rua Napoleão Laureano, 500, Fátima, CEP. 60.411-170 - Fortaleza – Ceará
PABX (85) 3101 2011 / FAX (85) 31.01.2009 – 31.01.2004
SITE <http://www.cec.ce.gov.br> E-MAIL: informatica@cec.ce.gov.br



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

Cont. do Parecer nº 1438/2017

II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A solicitação atende ao que dispõe a Lei nº 9.394/1996, às Resoluções do Conselho Nacional de Educação – CNE e às deste CEE.

III – VOTO DA RELATORA

Considerando-se a documentação pertinente a cada instituição, somos de parecer favorável ao credenciamento e credenciamento de cada unidade escolar elencada neste parecer, INEP 23025646, 23065591, 23272333, 23075287, 23334266, 23272325, 23243350, 23272473, 23265469 e 23246847, com sede nesta capital e nos municípios de Sobral e Eusébio, à autorização do curso de ensino fundamental, anos iniciais, à renovação do reconhecimento dos cursos de ensino fundamental e médio, sem interrupção, até 31.12.2022, e à homologação de seus regimentos escolares.

O voto da relatora é favorável à postulação, com base na Informação nº 778/2017 – NEB – CEE, da autoria da Assessora Técnica Francisca Eliane Vieira Roratto, e nos dados inseridos no SISP.

No que diz respeito à educação infantil, a solicitação deverá ser encaminhada aos Conselhos Municipais de sua jurisdição, para apreciação e parecer final.

IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA

Processo aprovado pela Câmara da Educação Básica do Conselho Estadual de Educação.

Sala das Sessões da Câmara da Educação Básica do Conselho Estadual de Educação, em Fortaleza, aos 22 de novembro de 2017.

TÁLIA FAUSTA FONTENELE MORAES PINHEIRO
Relatora

JOSÉ MARCELO FARIAS LIMA
Presidente da CEB

PE. JOSÉ LINHARES PONTE
Presidente do CEE

Rua Napoleão Laureano, 500, Fátima, CEP. 60.411-170 - Fortaleza – Ceará
PABX (85) 3101 2011 / FAX (85) 31.01.2009 – 31.01.2004
SITE <http://www.cec.ce.gov.br> E-MAIL: informatica@cec.ce.gov.br